



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 1.093/2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 PARA
FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Trairi Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do município, crédito adicional especial até o valor de **R\$ 512.250,00** (quinhentos e doze mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a atender a despesa não consignada no orçamento vigente, especificamente da Secretaria de Cultura/Fundo Municipal de Cultura, para aplicação dos recursos transferidos da União, oriundos do Ministério da Cultura referente à Lei Paulo Gustavo.

Parágrafo Único – O crédito autorizado neste artigo, será aditado ao orçamento em execução na Secretaria de Cultura/Fundo Municipal de Cultura, na seguinte rubrica:

15 – SECRETARIA DE CULTURA

15.01 – SECRETARIA DE CULTURA

1501.13.122.0003.2.083 – Funcionamento das Atividades da Lei Paulo Gustavo

3.3.90.31.00 – Premiações Cult./Ar1t./Cient./Desp. e Outras R\$ 57.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física R\$ 14.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 129.250,00

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pess.Físicas . R\$ 312.000,00

“TOTAL.....R\$ 512.250,00

Fonte de Recursos: 1706000000 – Transf. Especial da União

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão obtidos na forma do artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, que serão demonstradas através do Decreto de Abertura do citado crédito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI – CEARÁ, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal